



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Actividades de formação não integradas na formação contínua organizada pelo CEJ

- I. Será devidamente publicitada no SIMP e site do CSMP a abertura de candidaturas para selecção ou indicação de magistrados para actividades de formação não integradas na formação contínua organizada pelo CEJ.
- II. Os magistrados interessados deverão remeter as suas candidaturas, exclusivamente, para o endereço de correio electrónico formagiest@pgr.pt.
- III. Não serão consideradas as candidaturas remetidas por qualquer outra via ou fora do prazo estabelecido na respectiva divulgação.
- IV. A selecção ou indicação de magistrados candidatos para frequência de actividades de formação em território nacional respeitará os critérios adoptados pelo Conselho Superior do Ministério Público para a selecção de magistrados nas actividades de formação contínua organizadas pelo CEJ.
- V. A selecção ou indicação de magistrados candidatos para frequência de actividades de formação fora do território nacional respeitará os seguintes critérios de preferência, pela ordem indicada:
 - a) Não frequência anterior de actividades de formação com objecto e duração similares;
 - b) Prestar actualmente serviço em tribunal ou área de jurisdição relacionado com a respectiva actividade de formação;
 - c) Classificação (no caso de não possuir classificação na respectiva categoria, será considerada a última classificação obtida na categoria anterior);
 - d) Antiguidade.
- VI. Para cada uma das actividades de formação em causa será posteriormente publicitada no SIMP e site do CSMP lista com identificação dos magistrados seleccionados ao abrigo dos critérios referidos no número anterior.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2013